

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1241 de 21/11/97

L E I Nº 5124/97
de 05 de novembro de 1997

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Nutricionista no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, 4 (quatro) cargos de provimento efetivo de Nutricionista, padrão 20, constante da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo.

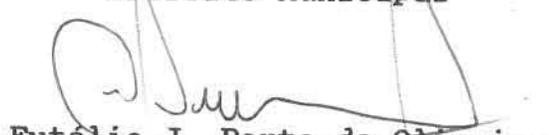
Parágrafo único. O padrão de vencimentos dos cargos é aquele constante da tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, em vigência na data de publicação desta lei.

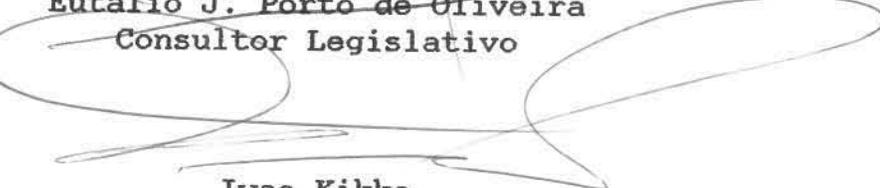
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de novembro de 1997.

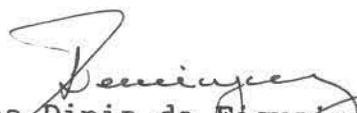

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

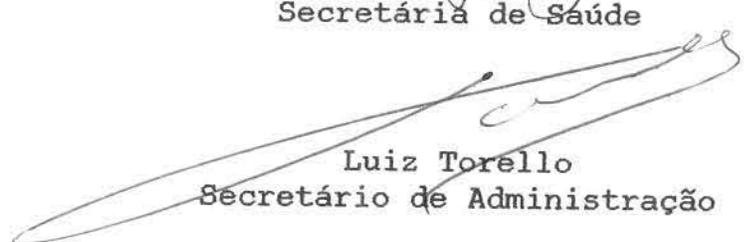

Eutálio J. Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

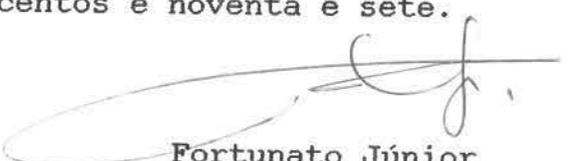
Cont. da Lei nº 5124/97 - fls. nº 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de novembro de 1997.


Quintina Diniz de Figueiredo Dominguez
Secretária de Saúde


Luiz Torello
Secretário de Administração

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos